

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FMS Nº 0001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MICRORREGIONAL.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Duque de Caxias, 2.828, centro, inscrito no CNPJ nº 10.391.817/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **MARISETE LUVISON MARCON**, e de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.430.533/00014-90, com sede na Rua Frei dário,109, centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **JOSIANE CORREIA LINS VIANNA ZATTERA**, objetivando a prestação de serviços do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Tipo I, para tratamento e recuperação de pacientes em sofrimento psíquico e dependentes químicos, da população de Catanduvás, nos termos da Lei Complementar nº 69/2021 de 22 de março de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 181/2023, de 04 de abril de 2023, do Município de Água Doce/SC, regendo-se pelas normas e condições contidas neste Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Convênio consiste na prestação de serviços pelo Município de Água Doce/SC, de atendimento ambulatorial em saúde mental, por equipe multiprofissional, com ênfase no tratamento de adultos a partir dos 18 anos em sofrimento psiquiátrico, dependência química por alcoolismo/drogas e depressão grave, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e encaminhados para atendimento na modalidade Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e restrito à população de Catanduvás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Município de Catanduvás/SC repassará recursos financeiros para o Município de Água Doce/SC, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** por mês, totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anuais, para cooperar nas despesas de manutenção dos serviços do CAPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

3.1. O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual teor e forma que o firmam.

Catanduvás/SC, 18 de dezembro de 2023.

MARISETE LUVISON MARCON
Secretária Municipal de Saúde
Catanduvás /SC

JOSIANE CORREIA LINS VIANNA ZATTERA
Secretária Municipal de Saúde
Água Doce/SC